Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Final

| BLOCO I- IDENT | TFICAÇÃO: | |
|-------------------|--------------------------------|---|
| SERVIÇO: Servi | ço de Convivência e Fortalecin | nento de Vínculos para adultos de 18 a 59 |
| anos. | | |
| OSC: Grupo Vale | e a Vida | |
| Período de Vigê | ncia: 17/03/2020 a 17/01/2021 | |
| Instrumento: | Termo de Colaboração (x) | Número: 33/2020 |
| | Termo de Parceria () | Número: |
| Período: 17/03/20 | 020 a 16/03/2021 | |

BLOCO II: RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Total de metas: 15 Metas executadas: 15 Demanda reprimida:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

As quinze pessoas a serem acessadas/encaminhadas pelo projeto caracterizam pela vulnerabilidade e risco social. Caracterizam-se ainda pelo frágil acesso a saúde, educação, e aos demais direitos. Faz-se necessário um trabalho efetivo, promovendo espaço de sociabilização para a obtenção de informações sobre acesso e violação a direitos e riscos sociais, possibilitando reflexões e debates, e ainda fortalecendo os vínculos familiares. **Metas:** reuniões de planejamento; busca e acolhimento; reuniões e oficinas de grupo, quinzenais; atendimento particularizado as pessoas do grupo e familiares, quando necessário e sob agendamento prévio; encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial; e visitas domiciliares, quando necessário (Fonte: Plano de Trabalho).

II- Serviço reordenado pela Resolução CNAS nº01/2013: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento

de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

III – Orientações conforme a Portaria SNAS n°54/2020, Nota Técnica 07/2020 e Portaria MC N°337/2020:

Quanto ao SCFV, avaliar localmente e aplicabilidade das seguintes recomendações, conforme a Portaria SNAS n°54/2020 e Nota Técnica 07/2020:

- a) Suspender temporariamente as atividades coletivas, considerando a orientação de evitar aglomerações neste momento. Deve-se priorizar a avaliação quanto ao remanejamento destes trabalhadores para o suporte a outros serviços, sobretudo os serviços de acolhimento;
- b) Considerar possibilidades de suporte do SCFV para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;
- c) Considerar possibilidades de somar esforços junto ao CRAS, de modo articulado à Estratégia de Saúde da Família, para orientações, monitoramento e suporte remoto a pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, como por exemplo, grupos de risco, idosos e suas famílias e idosos morando sozinhos. Nesses casos, deve-se assegurar articulação sistemática com os CRAS, de modo a atender demandas identificadas no suporte remoto e realizar encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social.

Conforme a Portaria MC n°337/2020:

Do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, excepcionalizar o § 2º do art. 8º, o inciso III e § 4º do art. 11, art. 12 e o § 1º e inciso II e do art. 13, todos da Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de forma a considerar o maior quantitativo alimentado no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC entre o trimestre de outubro a dezembro de 2019 e o de janeiro a março deste ano.



IV- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A partir das orientações, das normativas criadas com orientações sobre a execução do serviço diante do período de PANDEMIA, assim como a OSC teve que se adaptar para manter a execução dos serviços ao público, o Monitoramento também se adaptou nas suas atividades para realizar o acompanhamento e suporte técnico a Instituição durante esse período.

No ano de 2020 foi levado em consideração os instrumentos de identificação do serviço como:

- Reuniões remotas com a equipe técnica do Monitoramento e da OSC para dispor do feedback de cada trimestre e as indicações de sugestões de correções necessárias para a OSC realizar para o próximo trimestre;
- Encontros de Educação Permanente de forma virtual;
- Relatórios Qualitativos trimestrais;
- Relatório Quantitativo Mensal;
- · SISC;

Diante do contexto vivenciado, identificou-se que a OSC em questão executou os serviços do Projeto durante o ano, o Monitoramento observando algumas necessidades de ajustes para identificação da oferta e execução dos serviços sob termo de colaboração no decorrer do período em análise, pelo qual a OSC em cada indicação de sugestão de ajustes demonstrou em parte algumas correções.

Nesse sentido, a OSC durante o período vigente do termo no ano de 2020 executou o serviço em parte, mas conseguindo obter certo impacto social em relação ao benefício social as famílias atendidas no território de abrangência

V- Dos instrumentos de Avaliação utilizados:

- Relatório Sisc;
- · Relatório Quantitativo Mensal;
- · Relatório Qualitativo Trimestral;
- Reuniões virtuais de feedback do trimestre e orientações técnicas;
- Encontros de Educação Permanente;



· Contato via aplicativo e ligações telefônicas;

VI- Conclusão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a OSC conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração ou Parceria?

- (x) Sim; Com Orientações.
- () Em parte. Caso marcado, quais as orientações realizadas e procedimentos sugeridos;
- () Não. Caso marcado, quais as orientações realizadas e procedimentos sugeridos;

Data: 17/02/2021